



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA N.º 1000/2002 DE 30/07/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

### RESOLVE

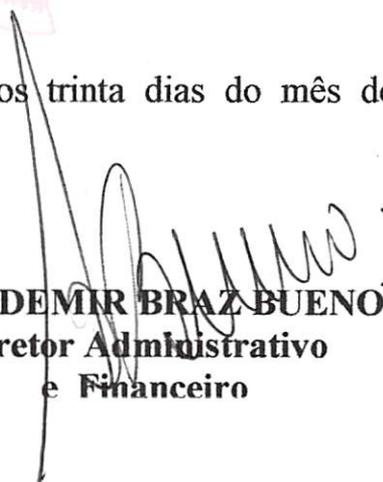
Art. 1º) – **CONCEDER**, a pedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal **ELZA RODRIGUES BARBOSA**, no cargo efetivo de Professora Classe 01-M, Ref. 5, portadora do R.G. nº956.535-3-SSP-PR, e do CPF/MF nº529.916.879-91, por conta com mais de (25) vinte e cinco anos de serviço, nos termos dos artigos 34, inciso II, da Lei Municipal nº193/98 de 24/09/98, e artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c.c.o § 5º da Constituição Federal, com Proventos integrais, equivalente ao valor de R\$ 355,25, acrescidos do percentual de (15%) de Adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 53,29, totalizando o valor de R\$ 408,54.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE**

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e dois. (30/07/2002).

  
**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

  
**VALDEMIR BRAZ BUENO**  
Diretor Administrativo  
e Financeiro

**RESOLVE**

Art. 1.º) - **CONCEDER** à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal APARECIDA SACCOMAN DE OLIVEIRA, cargo de SERVENTE ESCOLAR pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 29/07/2002 à 26/10/2002, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dois. (25/07/2002).

**ROQUE JORGE FADEL**

Prefeito Municipal

**VALDEMIR BRAZ BUENO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 1000/2002 DE 30/07/2002**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1.º) - **CONCEDER**, a pedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal ELZA RODRIGUES BARBOSA, no cargo efetivo de Professora Classe 01-M, Ref. 5, portadora do R.G. nº956.535-3-SSP-PR, e do CPF/MF nº529.916.879-91, por conta com mais de (25) vinte e cinco anos de serviço, nos termos dos artigos 34, inciso II, da Lei Municipal nº193/98 de 24/09/98, e artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c.c o § 5º da Constituição Federal, com Proventos integrais, equivalente ao valor de R\$ 355,25, acrescidos do percentual de (15%) de Adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 53,29, totalizando o valor de R\$ 408,54.

Art. 2.º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de

Julho de dois mil e dois. (30/07/2002).

**ROQUE JORGE FADEL**

Prefeito Municipal

**VALDEMIR BRAZ BUENO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N.º 1001/2002 DE: 30/07/2002.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1.º) - Colocar à disposição da SANEPAR DE IBAITI/PR, o servidores públicos municipais, pelo período de: 05/06/2002 à 05/06/2003.

ALCIR GAZOLI - GILVAN MORAES DA COSTA - ROGÉRIO GAZOLI

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dois. (30/07/2002).

**ROQUE JORGE FADEL**

Prefeito Municipal

**VALDEMIR BRAZ BUENO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - PR**  
**ERRATA**

Que, com relação a publicação da Portaria nº 085/02 do Jornal Panorama data 01 a 15 de junho de 2002, leia-se onde consta a data do início da licença 24/09/2001, o correto é 27/05/2002, no mais ratifica os demais termos constantes da Portaria acima mencionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dois. (18/07/2002) -

**JAIME HIGINO DOS SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

RENATO WATFE e ROBERTO WATFE tornam público que requereu ao IAP/Jacarezinho Licença Prévia para fins de Loteamento Urbano, no sítio no Bairro São Miguel, Município de Ibaíti, Estado do Paraná.

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

A REALGEM'S DO BRASIL INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA., torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia, para estudo de instalação (Laboratório de Cosméticos), a ser implantado na BR 153 - KM 105, Distrito Industrial, no município de Ibaíti no Estado do Paraná.

Ibaíti 29 de julho de 2.002

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

A CONTENPLAC INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para estudo de implantação de indústria de compensados e laminados a ser implantado na rodovia 153 KM 04 s/nº Bairro Industrial no município de Ibaíti no Estado do Paraná.

Ibaíti 29 de julho de 2.002

**TALÃO DE NOTA EXTRAVIADO**

Foi extraviado um talão de Nota do Produtor de nº 21 a 30, sob o INCRA 711055013579-0, pertencente ao senhor Albino Krubinick, de propriedade rural denominada Sítio Ipiranga, localizado no bairro Figueira Branca. Ibaíti, 29 de Julho de 2002.

Auxiliar de Serviços Gerais III 03  
Gari 03

**DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados poderão inscrever-se e das 13:30 às 16:30 horas, na Avenida Cas

**LOCAL DA PROVA**

Escola Estadual Anita Aldete Pacheco

Dia: 15 de Setembro de 2002.

Horário: 09:00 horas.

O regulamento Geral do Concurso e da Prefeitura Municipal.  
Figueira, 31 de julho de 2002.

PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 49/2002**

**JAIME HIGINO DOS**

**SANTOS**, Prefeito Municipal de Figueira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 378/2001 de 27 de dezembro de 2001,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:-  
03.00 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 ACESSORAMENTO SUPERIOR

0412302032-003 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0390 339039-05 - Despesas Bancárias 3.000,00

0410 339039-19 - Outros Serviços e Encargos 11.000,00

2884100001-006 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA

0480 469071-01 - Principal da Dívida Contratada 6.000,00

05.00 SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E SANEAMENTO

05.01 SAÚDE PÚBLICA

1024404012-009 TRANSFERENCIA A APMI

0950 335043-00 - Subvenções Sociais

10.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2002, apurado na forma do inciso II, § 1º, art. 43 Lei 4.320/64, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dois (16/07/2002).

**JAIME HIGINO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**